



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA**

Gabinete do Vereador Dr. Luciano Girão

INDICAÇÃO Nº -0506 / 2025  
/2025

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MONTEIRO DE MORAES, LOCALIZADA NO BAIRRO SAPIRANGA, NA FORMA QUE INDICA.”**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade ao artigo 138, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter apreciação de V.Exa. e desta Augusta Casa Legislativa, a **INDICAÇÃO** em epígrafe, a qual depois de aprovada será ouvida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fim de que a mesma retorne a esta casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM  
07 DE 02 DE 2025.

Dr. Luciano Girão

Vereador de Fortaleza – PDT  
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal



Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300  
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA**

Gabinete do Vereador Dr. Luciano Girão

INDICAÇÃO Nº 0506/2025 /2025

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2025

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MONTEIRO DE MORAES, LOCALIZADA NO BAIRRO SAPIRANGA, NA FORMA QUE INDICA."

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a reformar e requalificar a Escola Municipal Professor Monteiro de Moraes, localizada na Avenida Evilásio Almeida de Miranda, no bairro Sapiranga.

**Art. 2º** - As despesas decorrente da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

**Dr. Luciano Girão**

**Vereador de Fortaleza – PDT**

**2º Vice-Presidente da Câmara Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA**

**Gabinete do Vereador Dr. Luciano Girão**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Indicação tem como objetivo autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover a reforma e requalificação da Escola Municipal Professor Monteiro de Moraes, localizada na Avenida Evilásio Almeida de Miranda, no bairro Sapiranga. A proposta visa garantir melhores condições de infraestrutura, acessibilidade e qualidade no ensino oferecido às crianças e adolescentes da comunidade.

Atualmente, esta Escola Municipal enfrenta desafios estruturais que comprometem o aprendizado e o bem-estar dos alunos, professores e demais funcionários. Problemas como falta de climatização adequada, instalações elétricas e hidráulicas obsoletas, entre outros, prejudicam o desempenho acadêmico e a segurança dos estudantes.

A requalificação proposta inclui melhorias na infraestrutura predial, ampliação de espaços de ensino, modernização de equipamentos pedagógicos e a promoção de acessibilidade para garantir a inclusão de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida. Essas intervenções são essenciais para proporcionar um ambiente escolar adequado e motivador, refletindo diretamente no desempenho acadêmico e no desenvolvimento social dos estudantes.

Ademais, investir na melhoria das escolas municipais é um compromisso com a educação de qualidade, contribuindo para a formação de cidadãos preparados para os desafios do futuro. É dever do poder público assegurar condições dignas para a educação, proporcionando não apenas ensino de qualidade, mas também um ambiente seguro, salubre e adequado para a aprendizagem.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta indicação, visando o bem-estar da comunidade escolar e a valorização da educação pública municipal.

**Dr. Luciano Girão**

**Vereador de Fortaleza – PDT**

**2º Vice-Presidente da Câmara Municipal**

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300  
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará